



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Gestão  
Departamento de Cooperação Internacional em Gestão Pública  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar - 70.040-906 - Brasília/DF  
(61) 2020-4023 / 4199

**COMUNICADO ÀS UNIDADES DE COORDENAÇÃO ESTADUAL - UCE/PNAGE**

**Comunicado nº 04/2010**

**Brasília, 30 de março de 2010.**

**Assunto: Instruções do Tesouro Nacional – Liberação de Recursos - Obrigações Externas.**

Prezados(as) Coordenadores(as),

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento, Instruções do Ministério da Fazenda – Tesouro Nacional, que diz respeito à liberação dos recursos financeiros, obedecidos os percentuais mínimos de comprovação dos recursos transferidos à STN, conforme trecho transcrito abaixo:

4.3. - OBRIGAÇÕES EXTERNAS;

4.3.4. - LIBERAÇÃO DE RECURSOS PELO TESOURO NACIONAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO GESTOR DO PROJETO.

d3) O projeto se encontrar dentro dos prazos de desembolsos e estabelecidos pela COFIN nesta macrofunção para:

- liberação dos recursos financeiros (item 'k' a seguir); e
- comprovação dos recursos transferidos pelo Tesouro Nacional ao executor do Projeto (item 'j' a seguir);

d4) ser obedecido, pelo Projeto, os seguintes percentuais mínimos de comprovação ( $\%mc=100 \cdot C/E$ ):

- . 90% para os últimos 12 meses anteriores à data de encerramento do projeto;
- . 70% para o período entre o 13º e 24º meses anteriores à data de encerramento do projeto;
- . 50% para os demais períodos.

onde:

C é o saldo da conta 1939X0500 (valores executados comprovados); e  
E é o saldo da conta 193940201 (concedidas executadas-recurso externo)

obs.: vigência deste item d4 a partir de 05/04/2010

Atenciosamente,

**TÂNIA AZEREDO CASAGRANDE**  
Diretora Nacional do PNAGE - substituta